11 — Plano de Estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

Grau: Mestre

Supervisão Pedagógica e Avaliação

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação em Educação	CED-Inv	Semestral	225	50TP	9	
Avaliação em Educação	CED-Ava	Semestral	175	32TP; 8OT	7	
Teorias da Aprendizagem e Modelos de Ensino	CED	Semestral	150	20T; 30TP	6	
Teorias e Modelos de Formação e de Supervisão Pedagógica	CED	Semestral	200	18T; 24TP; 8OT	8	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Práticas de Supervisão e Avaliação	CED-Ava	Semestral	200	42TP; 8OT	8	
Avaliação de Desempenho	CED-Ava	Semestral	175	32TP; 8OT	7	
Desenho Curricular e Didática Geral	CED-Did	Semestral	150	52TP; 8OT	6	
Seminário de Projeto	CED	Semestral	225	30S; 10OT	9	

2.º ano/1.º, 2.º e 3.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CED	Outra	1125	20S; 30OT	45	

206348581

PARTE J1

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 11786/2012

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que:

1 — Por meu despacho, exarado em 25/03/2011, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção de titular para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Coordenador Adjunto da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

4 — Conteúdo funcional:

De acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 4.º do Regulamento n.º 904-A/2010, de 30 de dezembro, e com o artigo 5.º do Regulamento n.º 11/2011, de 7 de janeiro, compete ao Coordenador Adjunto coadjuvar o Coordenador Executivo no exercício das seguintes atribuições:

Coordenar os serviços de apoio aos respetivos órgãos de governo, bem como estabelecer a ligação da Unidade Orgânica com os serviços da Administração;

Exercer todas as competências específicas que lhe forem conferidas por lei, pelos Estatutos ou pelos regulamentos, bem como as que lhe forem delegadas ou subdelegadas pelo respetivo superior hierárquico.

5 — Requisitos formais de provimento:

Os constantes do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Possuir licenciatura adequada;

c) Possuir no mínimo quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

6 — Perfil exigido:

a) Experiência profissional na área do cargo a prover;
b) Autoconfiança, capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores;
c) Visão estratégica e orientação para os resultados;
d) Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas;
e) Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança;
f) Capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos.

7 — Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública, recaindo a seleção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para o desempenho do cargo, conforme previsto nos n.º s 1 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — No prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso na BEP, os interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Coimbra, por correio registado com aviso de receção, para o Centro de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Universidade de Coimbra — Edifício da Faculdade de Medicina — Polo I da UC, Rua Larga — Piso I, 3004-504 Coimbra, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do prese
nte processo de seleção.
As candidaturas poderão, em alternativa, ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, sito no Edifício da Faculdade de Medicina — Polo I da UC, Rua Larga — Piso I, 3004-504 Coimbra, que se encontra em funcionamento de segunda à sexta entre as 9h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00. Contacto telefónico: 239242731.
Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do cargo a que se candidata;
b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, ou cartão do cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);
c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento, a que se refere o n.º 5 do presente aviso.

9.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;
b) Cópia de documentos comprovativos das habilitações académicas;
c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na carreira e categoria;
d) Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

9.3 — Os candidatos que exercem funções na Universidade de Coimbra estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados nas alíneas *b*) a *d*), que se encontrem no respetivo processo individual.
9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.
11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
12 — Composição do Júri:

Presidente: Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra;
Vogais Efetivos:

Licenciada Paula Marisa Lopes Gomes, Secretário da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos;
Prof. Doutor Pedro Manuel Cortesão Godinho, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia, da Universidade de Coimbra.

13 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.

29/08/2012. — O Magnífico Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

206352282